



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara

LEI Nº 662 DE 30 DE MARÇO DE 1992.

"Autoriza a abertura de crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder Auxílio Financeiro, de até Cr\$ 650.000,00 (seicentos cinquenta mil cruzeiros) a senhora NELCINA BASTOS DE CASTRO, para a aquisição de uma lente Intra-Ocular.

Artº. 2º - Para atender as despesas decorrentes com o auxílio de que trata o artº 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, em igual valor.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial a Lei nº 623/91 de 02/12/1991. e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.